



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.649, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Loteamento Social a ser desenvolvido pelo Município de Erechim, com recursos próprios, e revoga a Lei n.º 5.340/2013.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a aprovar Projeto de Loteamento Social da Coordenadoria de Habitação, a ser desenvolvido pelo Município, com recursos próprios, sendo 13 (treze) Lotes, no Loteamento Nova Morada, constituídos em parte da Chácara n.º 130, com área de 3.926,40m² (três mil, novecentos e vinte e seis metros e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Fioravante Morandi, onde faz frente, e distante 103,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Fioravante Morandi e Rua Irmã Suzana, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 25,00 metros, com a Rua Fioravante Morandi, onde faz frente, e na extensão de 16,00 metros, com parte da Chácara n.º 130, denominada de 130-A, de propriedade do Município de Erechim; ao Sul, na extensão de 48,00 metros, com a Chácara n.º 131, de propriedade de Elita Galvão; à Leste, na extensão de 38,40 metros, com parte da Chácara n.º 130, denominada 130-A, de propriedade do Município de Erechim e, na extensão de 65,60 metros, com as Chácaras n.º 127, 128 e 129, de propriedade de Antonio Leonir Confortin, Sandra Maria Ribeiro, Domingos Vaz e a Rua Pierina Nunes; a Oeste, na extensão de 124,00 metros, com Chácara n.º 132, de propriedade de Raquel Regina Busnello, Reginaldo Virgínio Busnello, Rosangela Fatima Busnello dos Santos e Rosauero Busnello; dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Fioravante Morandi; ao Sul, com a área do Colégio Agrícola; à Leste, com a Rua Irmã Suzana; a Oeste, com a Sanga Existente; conforme Matrícula n.º 39.688, de 27 de julho de 2011, do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, Livro n.º 2 – Registro Geral.

Parágrafo único. Com base nos padrões de parcelamento de solo impostos pelo Plano Diretor, os lotes possuem metragens entre 175,27m² (cento e setenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados) a 211,68m² (duzentos e onze metros e sessenta e oito decímetros quadrados).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 2.º O Loteamento Nova Morada visa beneficiar famílias que se enquadrem nos critérios do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 5.340, de 23 de abril de 2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.